

Aviso de Abertura de Concurso para Contratação de Escola

Procedimento concursal de recrutamento para um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo no Agrupamento de Escolas Soares Basto.

1 - Nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 39.º e ao abrigo do artigo 40.º, do decreto-lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para a seleção de 1 posto de trabalho para a categoria de **Docente para o grupo de recrutamento 530-A – Mecanotecnia, a funcionar no Agrupamento de Escolas Soares Basto**, na modalidade de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo, em **regime anual** - não colocado na Mobilidade Interna nem na anterior Oferta de Escola.

2 - Local de trabalho: Escola Básica e Secundária Soares Basto, Rua General Humberto Delgado, 3720-254 - Oliveira de Azeméis.

3 – Duração do contrato: O contrato a celebrar é destinado à **lecionação de três disciplinas técnicas dos Cursos Profissionais de Programação e Maquinação e Programação e Maquinação CNC**, num horário **Anual de 22 horas semanais**.

4 - Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções na docência no grupo de recrutamento 530-A, competindo-lhe, designadamente, entre outras, as seguintes funções:

- a) Lecionação das disciplinas de Práticas Oficiais e Maquinação Assistida por Computador, a uma turma do 1.º ano de formação, do curso de Programação e Maquinação CNC, e de Tecnologias e processos, a uma turma do 2.º e uma de 3.º ano de formação, do curso de Programação e Maquinação;
- b) Organização, planeamento e avaliação das atividades pedagógicas a desenvolver com as turmas envolvidas;
- c) Participação em atividades no âmbito do plano anual de atividades do Agrupamento;
- d) Participação nas respetivas estruturas pedagógicas;
- e) Direção de Curso – Turma do 2.º ano de formação.

5 - Requisitos de admissão:

- a) Ser detentor de profissionalização para a docência no grupo de recrutamento 530-A - Mecanotecnia ou, esgotada a possibilidade de docentes profissionalizados, ser detentor de habilitação própria para o referido grupo de recrutamento de acordo com a legislação em vigor;
- b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.

6 – Apresentação das candidaturas

A apresentação da candidatura deve ser feita através da plataforma eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em <https://sigrhe.dgae.medu.pt> e no período aí designado – até **22.09.2026**.

7 - Critérios de seleção

Nos termos do ponto 7 do artigo 40º do decreto-lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, são critérios de seleção obrigatórios:

a) **A graduação profissional** nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, com a ponderação de 100 %;

Os candidatos são ordenados de acordo com o critério “graduação profissional”, por ordem decrescente, sendo a lista de ordenação do concurso divulgada na página eletrónica do Agrupamento (www.soaresbasto.pt).

Ou

b) **Classificação académica**, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional).

8 – Critérios de Desempate

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio. Seja,

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

9 - Seleção e Colocação

A lista de seleção e colocação será publicitada na página web do Agrupamento.

A seleção será igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica SIGRHE.

9 – Aceitação e Apresentação

A aceitação da colocação pelo candidato efetua -se por via da aplicação referida no ponto anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.

A apresentação é realizada nos AE/EnA até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

Oliveira de Azeméis, 17 de setembro de 2026

A Diretora

Maria José Cálix